

**EDITAL Nº 09/2025 - UEPA**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO  
EM DERMATOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ( CCBS ) da Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Dermatologia, na cidade de Belém, exclusivamente para início no ano de 2025.

**1. DO PROGRAMA E VAGAS OFERTADAS**

Serão ofertadas 2 (duas) vagas para o curso de especialização Latu Sensu em Dermatologia desenvolvido em três anos com carga horária de 8.640 horas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato, ao se inscrever, está declarando sob as penas da lei que concluiu o Curso de Graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo as leis vigentes.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente no protocolo do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS situado na Travessa Perebeui , 2623 Marco, Belém Pará, no período previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

2.4. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição.

2.5. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

2.6. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

2.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo.

2.8 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

2.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.10. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de inscrição até o final da vigência deste Edital.

2.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.



- 2.12. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender ao exigido neste Edital.
- 2.13. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.
- 2.14. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 2.15. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o e-mail:.
- 2.16. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

### **3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 3.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.
- 3.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar para o e-mail [residenciamedica@uepa.br](mailto:residenciamedica@uepa.br) no período previsto no Anexo I, a imagem do Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial.
- 3.2.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o item 4.2. deverá ser substituído por Certidão de Nascimento do recém-nascido.
- 3.2.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.
- 3.3. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão indicar essa opção no ato da respectiva inscrição, o que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.
- 3.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 3.5. Após o período constante do subitem 4.2 as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.
- 3.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.
- 3.7. O acompanhante, de que trata o subitem 3.6 deverá ter no mínimo 18 anos, ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela comissão do processo.
- 3.8. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.
- 3.9. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.



3.10. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de ocorrência que impeça o envio do laudo.

3.11. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo.

3.12. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página de acompanhamento do processo, conforme o cronograma do Anexo I.

3.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

- a) Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário;
- b) As provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;
- c) Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.14. A solicitação de condições especiais será atendida segundo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

#### **4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento oficial original com foto, tais como:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Profissional;
- d) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- e) Passaporte;
- f) Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

4.2. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto do candidato. Caso o candidato porte qualquer objeto deverá guardá-lo e/ou desligá-lo antes do início da prova, em embalagem fornecida pelo fiscal de sua sala.

4.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário determinado;
- b) Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;



- c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Estiver fazendo uso de consultas bibliográficas de qualquer espécie, qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, *notebook*, *netbook*, *tablets*, *iphones* e *smartphones*, bem como protetores auriculares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, exceto o previsto no subitem 3.3.

4.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação das provas e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

4.7. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de realização da prova decorridos no mínimo 60 minutos de seu início.

4.8. O candidato poderá anotar seu gabarito para fins de conferência futura exclusivamente na folha de gabarito, disponibilizada no final do boletim de questões.

4.9. Em virtude da COVID-19, a realização da prova obedecerá aos protocolos sanitários vigentes.

## 5. DA ETAPA DO PROCESSO

5.1. O processo seletivo será composto de uma única etapa de caráter classificatório, realizada por meio de uma Prova Objetiva que será realizada na data prevista no cronograma do Anexo I, no horário de 8 h à 12 h.

5.1.1. O conteúdo da Prova e a Bibliografia encontram-se no Anexo II desse edital.

5.2. A Prova Objetiva será realizada no município de Belém, no seguinte endereço:

a) Belém – Auditório da Dermatologia -Campus da UEPA (CCBS) – Travessa Perebebui, 2623 – Bairro do Marco.

5.3. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital, na página do processo.

5.4. Após a divulgação do Gabarito Preliminar, por interposição de recurso ou *ex officio*, poderá ocorrer mudança de gabarito e/ou anulação de questão, que será divulgada no Gabarito Definitivo.

5.5. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada na página do processo, no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.6. Os candidatos faltosos serão considerados eliminados do processo.

## 6. DA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO FINAL

6.1. A pontuação da Prova Objetiva corresponderá a 100% da Pontuação e será de no máximo 50 (cinquenta) pontos.



6.2. Os candidatos serão classificados ,obedecendo-se à ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.2.1. No caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior idade, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.

6.3. A divulgação do Resultado Final do processo, está prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, no site da uepa, [www.uepa.br](http://www.uepa.br)

6.4. Para preservar os candidatos da divulgação pública de informações pessoais, não será publicada no resultado final a data de nascimento, dado utilizado como critério de desempate, sendo possível, em caso de dúvidas, solicitar essa informação à UEPA, via requerimento.

## **7. DA MATRÍCULA E REPESCAAGEM**

7.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula que dar-se-á, observando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos na data e hora prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

7.2. A matrícula será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios de matrícula, original e cópia:

- a) Carteira de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Diploma de graduação em medicina (frente e verso)
- e) Comprovante de inscrição no CRM;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- h) Certificado militar;
- i) Fotos 3 x 4 recente (2 unidades);
- j) Seguro de Acidentes Pessoais.

7.2.1. Cabe á Coordenação do Curso de pós-graduação conferir e validar os documentos no item 8.8 e apresentados pelos candidatos.

7.3 As matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula da pós-graduação, com o necessário reconhecimento da assinatura em cartório, acompanhado de cópia dos documentos do candidato exigidos no item 7.2, e a apresentação da identidade do procurador.

7.3.1. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

7.3.2. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

7.3.3 Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.



7.4. Após a Matrícula, havendo vacância por desistência ou trancamento de matrícula, as vagas serão disponibilizadas para REPESCAGEM dos candidatos ainda não matriculados. A ordem de classificação dos candidatos será rigorosamente mantida em todas as etapas deste edital, inclusive durante as Repescagens.

7.5 As vagas ociosas serão disponibilizadas no site do <http://www2.uepa.br/>

7.6 A Repescagem será realizada às 09:00 h da data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital, no Auditório da Dermatologia da UEPA, localizado Travessa Perebebui, nº 2623, Marco, Belém – PA.

7.7 Os candidatos que chegarem depois das 09:00 h perderão sua ordem de classificação e serão considerados desistentes e, portanto, desclassificados desse processo.

7.8. Somente será permitido a presença dos candidatos ou seus respectivos procuradores no auditório. Não será permitido, sob hipótese alguma, a presença de acompanhantes, pais, filhos, cônjuges, etc.

7.9. Todas as informações e convocações serão realizadas pelo site [http://www2.uepa.br](http://www2.uepa.br/), cabendo aos candidatos acompanhar diariamente as publicações da Comissão Organizadora. Assim, nenhuma informação será dada por meio redes sociais, telefone, aplicativos de mensagens ou afins.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso para cada evento previsto no cronograma do processo, protocolado no CCBS, no prazo previsto no cronograma do anexo I.

8.2. O candidato poderá interpor um único recurso para cada evento, com exceção dos recursos ao gabarito preliminar da prova objetiva, quando o candidato poderá gerar um recurso por questão.

8.3. Após o protocolo do recurso não será possível a alteração de seu conteúdo.

8.4. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, podendo **citar** referências bibliográficas e outras justificativas que avaliar necessárias.

8.5. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso extemporâneo, inconsistente, com argumentações e/ou redações idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax, telegrama, ou outro meio não especificado neste Edital.

8.8. O recurso interposto fora do prazo definido ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, não cabendo novo recurso.

8.9. Se o acolhimento do recurso interposto resultar em alteração do Gabarito Oficial Preliminar e/ou anulação de questões de alguma das provas aplicadas, essa alteração e/ou anulação valerá para todos os candidatos que realizaram a respectiva prova, independentemente de terem recorrido.

8.10. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recurso ao gabarito preliminar.

8.11. O recurso não terá efeito suspensivo.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do deste Edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.
- 9.3. Os pós-graduandos classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia 01 de março de 2023
- 9.4. Os médicos pós-graduandos obedecerão ao Regimento Interno da Curso.
- 9.5 O cronograma de execução deste Processo Seletivo Unificado encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da Coordenação do Curso em primeira instância e COAD CCBS em última instância.

Belém/PA, 05 de fevereiro de 2025.

**SIMONE BEVERLY**

Diretora em exercício do Centro de Ciências Biológicas- CCBS UEPA



**EDITAL Nº 09/2025 - UEPA**  
**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>05/02/2025</b>
<b>Período de Solicitações de Inscrições</b>	<b>06/02 a 17/02/2025</b>
<b>Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova</b>	<b>06/02 a 17/02/2025</b>
<b>Publicação das inscrições homologadas</b>	<b>18/02/2025</b>
<b>Recurso da homologação das inscrições</b>	<b>19/02/2025</b>
<b>Resultado do recurso a homologação das inscrições</b>	<b>20/02/2025</b>
<b>Resultado Preliminar da Solicitação de Atendimento Especial</b>	<b>18/02/2025</b>
<b>Recurso ao Resultado da Solicitação de Atendimento Especial</b>	<b>19/02/2025</b>
<b>Resultado Definitivo da Solicitação de Atendimento Especial</b>	<b>20/02/2025</b>
<b>Realização da Prova Objetiva</b>	<b>24/02/2025</b>
<b>Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</b>	<b>24/02/2025</b>
<b>Prazo para interposição de recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</b>	<b>24 e 25/02/2025</b>
<b>Resultado do julgamento dos recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva</b>	<b>26/02/2025</b>
<b>Divulgação do Gabarito definitivo da Prova Objetiva</b>	<b>26/02/2025</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>26/02/2025</b>
<b>Matrícula</b>	<b>27/02/2025</b>
<b>Repescagem</b>	<b>28/02/2025</b>
<b>Início das aulas</b>	<b>06/03/2025</b>

**EDITAL Nº 09/2025 - UEPA  
ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO  
(LATO SENSU) EM DERMATOLOGIA**

*(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)*

<b>1. Dados Pessoais</b>		
Nome Completo:		
Filiação:		Mãe:
		Pai:
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: ( ) M ( ) F	Estado civil:

<b>2. 2. Endereço residencial</b>	
Rua/Av:	N.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Tel. residencial: ( )	Tel. celular: ( )
E-mail particular:	

<b>3. Formação Acadêmica em Medicina</b>	
Data da conclusão:	Cidade/Estado/País:
Instituição:	

<b>4. Como soube do curso:</b>		
<input type="checkbox"/> Site do UEPA	<input type="checkbox"/> Mídias Sociais	<input type="checkbox"/> Informado por amigos
<input type="checkbox"/> Outros: _____.		



## EDITAL Nº 09/2025 - UEPA

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Declaro a veracidade das informações prestadas no processo de inscrição para o curso de especialização em saúde coletiva, responsabilizando-me por elas.

Declaro, também, na data em que efetivar a matrícula, assumir o compromisso de entregar à secretaria acadêmica apresentar o original do diploma de ensino superior e do histórico escolar para conferência, requisito indispensável para que seja emitido o certificado de conclusão do curso referente a esta inscrição.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)



**EDITAL Nº 09/2025 - UEPA**  
**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

1. Anatomia e fisiologia da pele
2. Semiologia Dermatológica e lesões elementares
3. Buloses
4. Colagenoses
5. Dermatoviroses
6. Dermatozoonoses
7. Infecção sexualmente transmissível
8. Eczemas
9. Dermatoses eritemato-escamosas.
10. Reações adversas a drogas
11. Hanseníase
12. Leishmaniose
13. Micoses subcutâneas e sistêmicas
14. Micoses superficiais
15. Piodermites
16. Terapêutica Dermatológica
17. Câncer de pele não melanoma
18. Melanoma

**Referências Bibliográficas**

Azulay RD, Azulay DR. Dermatologia. 7a. edição. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koo- gan; 2017

Belda Júnior W, Di Chiacchio N, Criado PR. Tratado de Dermatologia. 3a. edição. São Paulo: Ed. Atheneu; 2018.